



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2268 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de fevereiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 095.1/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 18010001/2024
- Extrato de Contrato Nº 060201/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2268 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 095.1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 145/2023 e nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 145, de 20 de março de 2023.

Art. 2º - Nomear, novos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme o parágrafo 7º e 8º da Lei Municipal nº 361/2017.

1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Márcia Daianne da Silva Pereira

Suplente: Maria Luzielma Felipe Dutra

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Luzivânia dos Santos Ferreira

Suplente: Márcio Alves do Nascimento

3. Hospital Maternidade Raimunda Bessa

Titular: Gardênia Maria dos Santos Ferreira

Suplente: Jane Beatriz Alves Souza

4. Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto

Titular: Francisca Rejane de Freitas Costa

Suplente: Donato Júnior de Holanda

5. Igreja Católica

Titular: Francisca Eliane Moura Bessa Régis

Suplente: Ana Lice Duarte da Silva

6. Grupo Escoteiro

Titular: Ronildo Miguel dos Anjos

Suplente: Ilzeleide Barbosa de Freitas Dantas

7. Associação Cultural e Desportiva Acorda Capoeirista

Titular: Antônio Erivaldo Calixto da Silva

Suplente: Pedro Henrique Paiva Praxedes Dantas

8. Igreja Evangélica

Titular: Rita de Cácia Araújo Freitas

Suplente: Aldenio Alves Freitas

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a servidora pública municipal Ana Patrícia Bessa de Medeiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 18010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunica o resultado do envio de propostas adicionais para a contratação direta visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gelo em cubos, a fim de atender a demanda das secretarias municipais de administração, educação, assistência social e habitação e saúde e saneamento deste município:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral sem gás (Garrafão plástico com vasilhame de 20 Litros), vedado com tampa de pressão e lacre. Validade de 03 meses a partir da data de fabricação, com vasilhame contendo validade mínima de 02 anos na data da entrega	GARRAFÃO	230	SAN VALLE	R\$: 25,60	R\$: 5.888,00
02	Água mineral sem gás (Garrafão plástico com vasilhame retornável de 20 Litros), vedado com tampa de pressão e lacre. Validade de 03 meses a partir da data de fabricação, com vasilhame contendo validade mínima de 02 anos na data da entrega	GARRAFÃO	3.000	SAN VALLE	R\$: 7,40	R\$: 22.200,00
03	Água mineral sem gás em garrafa pete, com tampa de rosca, contendo 500 ml). Embalagem secundária filme plástico resistente pacote com 12 unidades, Validade de 09 meses a partir da data de fabricação	PCT	800	STERBOM	R\$: 18,40	R\$: 14.720,00
04	Água mineral sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml (Validade de 12 meses) a partir da data de fabricação. Caixa com 48 unidades	CAIXA	250	STERBOM	R\$: 27,00	R\$: 6.750,00
05	Gelo mineral em cubo, pacote com 3kg. Saco embalado a vácuo, dentro dos parâmetros de qualidade e com válida descrita na embalagem	UND	500	PRÓPRIO	R\$: 5,80	R\$: 2.900,00
VALOR TOTAL						R\$: 52.458,00

Comunico ainda, que a empresa **F A NUNES GONDIM LTDA - ME CNPJ: 12.995.411/0001-43**, com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65, centro, Martins/RN CEP: 59.800-000, apresentou proposta de preços mais vantajosa, compreendendo o valor total de R\$ 52.458,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Taboleiro Grande/RN 06 de fevereiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2268 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060201/2024

CONTRATO: 060201/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SUPORTE PONTO CERTO LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de licença anual de software gerenciador de relógios eletrônicos de ponto. SOFTWARE: RHID, para até 200 funcionários, serviço de suporte incluso para o Software.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Exercício 2024, Fundo Municipal de Saúde, Ação 423 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Políticas Públicas das atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Outros Recursos Não Vinculados

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 06/02/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

EMANUEL PACIFICO DA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado